



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.411/18

Cajati(SP), 09 de Fevereiro de 2.018.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR EM RUBRICAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO, Prefeito Municipal de CAJATI, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 1.516 de 20/12/2017.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado, a abertura de **crédito adicional suplementar** no valor de **R\$ 593.000,00** (quinhentos e noventa e três mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02	Poder Executivo	Ficha de Despesa	VALOR - R\$
02.01	Gabinete do prefeito municipal		
02.01.01	Chefia de gabinete		
04.122.0002.2085	Publicidade e propaganda		
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica – FONTE 01	10	74.000,00
02.01.03	Fundo social de solidariedade		
08.244.0002.2005	Fundo social de solidariedade		
3.3.90.30	Material de Consumo – FONTE 02	27	10.000,00
3.3.90.36	Outros serviços terceiros – Pessoa Fisica – FONTE 01	28	35.000,00
08.244.0004.2011	Apoio solidário e doações		
3.3.90.32	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita – FONTE 01	34	6.000,00
02.02	Departamento jurídico		
02.02.01	Divisão de apoio administrativo		
04.122.0002.2009	Manutenção do depto jurídico		
3.1.90.16	Outras despesas variáveis- Pessoal civil – FONTE 01	63	5.000,00
02.07	Departamento de desenvolvimento econômico		
02.07.02	Divisão de desenvolvimento sustentável		
04.122.0002.2031	Manut. Divisão de desenvolvimento sustentável		
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica – FONTE 01	202	8.000,00
02.08	Departamento de educação e cultura		
02.08.02	Divisão de educação		
12.361.0019.2036	Manutenção da seção de ensino fundamental		
3.3.90.30	Material de Consumo – FONTE 05	247	100.000,00
12.361.0019.2087	Contribuições		
3.3.50.41	Contribuições – FONTE 01	266	13.000,00
12.365.0019.2038	Manutenção de seção de educação infantil		
3.3.90.30	Material de Consumo – FONTE 05	279	50.000,00
12.365.0019.2039	Manutenção de seção de educação infantil		
3.3.90.30	Material de Consumo – FONTE 05	290	10.000,00
02.09	Departamento de esportes e lazer		
02.09.01	Seção de educação esportiva		
27.812.0002.2052	Manutenção do depto de esportes e lazer		
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica – FONTE 01	361	15.000,00
02.10	Fundo municipal de saúde		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

ESTADO DE SÃO PAULO

02.10.03	Divisão de atenção à saúde		
10.301.0028.2056	Seção de atenção à saúde		
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica – FONTE 05	422	50.000,00
10.301.0028.2059	Estratégia saúde da família		
3.1.90.16	Outras despesas variáveis- Pessoal civil – FONTE 05	447	95.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo – FONTE 05	450	100.000,00
02.11	Depto de desenvolvimento e assistência social		
02.11.02	Seção de serviço proteção social básica		
08.241.0033.2069	Manutenção do CRAS		
3.3.90.30	Material de Consumo – FONTE 05	584	10.000,00
08.241.0033.2069	Manutenção do CRAS		
3.3.90.36	Outros serviços terceiros – Pessoa Física – FONTE 05	597	6.000,00
02.11.03	Seção de serviço proteção social especial		
08.241.0033.2088	Manutenção do Pró-idoso		
4.4.90.52	Equipamentos e material permanente – FONTE 01	627	6.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS			593.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para atendimento dos encargos previstos para execução do artigo anterior serão provenientes do excesso de arrecadação do exercício de 2018, superávit financeiro do exercício de 2017 e das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias vigentes, a saber:

02	Poder Executivo	Ficha de Despesa	VALOR – R\$
02.01	Gabinete do prefeito municipal		
02.01.03	Fundo social de solidariedade		
08.244.0002.2005	Fundo social de solidariedade		
3.3.90.30	Material de Consumo – FONTE 01	26	45.000,00
08.244.0004.2011	Apoio solidário e doações		
3.3.90.32	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita – FONTE 03	35	6.000,00
02.02	Departamento jurídico		
02.02.01	Divisão de apoio administrativo		
04.122.0002.2009	Manutenção do depto jurídico		
3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil – FONTE 01	61	5.000,00
02.07	Departamento de desenvolvimento econômico		
02.07.02	Divisão de desenvolvimento sustentável		
04.122.0002.2031	Manut. Divisão de desenvolvimento sustentável		
3.3.90.36	Outros serviços terceiros – Pessoa Física – FONTE 02	201	8.000,00
02.08	Departamento de educação e cultura		
02.08.02	Divisão de educação		
12.361.0019.2036	Manutenção da seção de ensino fundamental		
3.3.90.30	Material de Consumo – FONTE 01	246	100.000,00
12.365.0019.2038	Manutenção de seção de educação infantil		
3.3.90.30	Material de Consumo – FONTE 01	278	50.000,00
12.365.0019.2039	Manutenção de seção de educação infantil		
3.3.90.30	Material de Consumo – FONTE 01	289	10.000,00
02.09	Departamento de esportes e lazer		
02.09.01	Seção de educação esportiva		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

ESTADO DE SÃO PAULO

27.812.0002.2052	Manutenção do depto de esportes e lazer		
3.3.90.30	Material de Consumo – FONTE 01	357	15.000,00
02.10	Fundo municipal de saúde		
02.10.03	Divisão de atenção à saúde		
10.301.0028.2056	Seção de atenção à saúde		
3.3.90.30	Material de Consumo – FONTE 01	415	25.000,00
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica – FONTE 02	421	25.000,00
10.301.0028.2059	Estratégia saúde da família		
3.1.90.16	Outras despesas variáveis- Pessoal civil – FONTE 05	447	100.000,00
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica – FONTE 01	451	70.000,00
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica – FONTE 02	452	10.000,00
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica – FONTE 05	453	15.000,00
02.11	Depto de desenvolvimento e assistência social		
02.11.02	Seção de serviço proteção social básica		
08.241.0033.2069	Manutenção do CRAS		
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica – FONTE 01	586	10.000,00
08.241.0033.2069	Manutenção do CRAS		
3.3.90.36	Outros serviços terceiros – Pessoa Física – FONTE 01	595	6.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES			500.000,00
SUPERAVIT FINANCEIRO 2017			80.000,00
EXCESSO DE ARRECAÇÃO 2018			13.000,00
TOTAL			R\$593.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DA CHEFIA DA ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI, 09 DE FEVEREIRO DE 2.018.

REGINADO SEIJI MONMA
Diretor Administrativo